



Ofício Agricultura nº 111/2022  
Ref:- Resposta Faz  
Assunto: Requerimento nº 68/2022  
Destino: Câmara Municipal de Manhuaçu  
Att:- Vereador Jorge Augusto Pereira  
Data: 15 de setembro de 2022.  
**NESTA.**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 377/2022  
Data: 19/09/2022 - Horário: 12:56  
Administrativo

Prezado Vereador:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente de Manhuaçu, por meio de seu Secretário que neste subscreve vem em consideração ao teor do Requerimento nº 68/2022, informar o que se segue:

► O **SIDERBRITA** é um material resultante da escoria de aciaria de classificação técnica definida como "Resíduo Sólido Inerte, Classe II-B, pela Lei Estadual nº 18.031 de 12 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos".

Art. 5º - Os resíduos sólidos serão classificados quanto à natureza e à origem, com vistas a atribuir responsabilidades e dar-lhes a adequada destinação.

§ 1º - Quanto à natureza, os resíduos sólidos serão classificados como:

I - resíduos Classe I - Perigosos àqueles que, em função de suas características de toxicidade, corrosividade, reatividade, inflamabilidade, patogenicidade ou explosividade, apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental;

II - resíduos Classe II - Não perigosos, sendo:

a) Resíduos Classe II-A - Não inertes aqueles que não se enquadram nas classificações de Resíduos Classe I - Perigosos ou de Resíduos Classe II-B - Inertes, nos termos desta Lei, podendo apresentar propriedades tais como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água;

b) Resíduos Classe II-B - Inertes aqueles que, quando amostrados de forma representativa e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água vigentes, excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

Por se tratar de material coproduto da escoria de aciaria, "foram realizados tratamentos de eliminação de corpos estranhos e na sequência desenvolveram-se análises conjuntas com órgãos estaduais e federais para a certificação da inertabilidade do produto. Desta ação inicial resultou um atestado emitido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) informando que a aplicação do agregado siderúrgico elaborado pela Usiminas representava uma alternativa mais econômica em relação ao agregado natural utilizado (brita). Fonte: A CONTRIBUIÇÃO DA SIDERURGIA BRASILEIRA NA PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA ISSN: 2359-1048 Dezembro 2018".



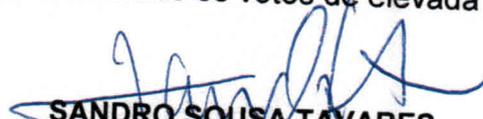
- ▶ As Orientações Técnicas de Aplicação e Exigências Contratuais, assim como o Termo de Coparticipação Socioambiental apresentados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA estão em acordo às exigências ambientais expressas na Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, Lei Estadual 18.031, de 12 de janeiro de 2009, instrumentos amparados pela Política Nacional de Meio Ambiente e seus instrumentos normativos afins.
- ▶ Os dispositivos normativos de competência do município de Manhuaçu, que desde o exercício de 2019, por meio de adesão junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAD são de sua competência o licenciamento das atividades e empreendimentos listados na DN COPAM 2013 de 2017, classes I e II, classificadas como de baixo impacto ambiental, conforme estabelece a DN COPAM 2017 de 2017.
- ▶ Os estudos disponíveis em site oficiais que foram realizados pelos técnicos da Divisão de Meio Ambiente desta Secretaria. Como exemplo: A CONTRIBUIÇÃO DA SIDERURGIA BRASILEIRA NA PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, [www.emgemausp.submissao.com.br](http://www.emgemausp.submissao.com.br)

*Resumo: O processo de aplicação definido pela Usiminas possibilitou a utilização da escória em substituição a brita para a pavimentação de vias rurais. A utilização deste produto apresentou benefícios para os municípios do entorno, que possuem dificuldades para normalizar estas vias, frente o baixo orçamento municipal existente. Hoje não se compra o agregado siderúrgico, haja visto que o mesmo é disponibilizado pela siderúrgica mediante contrapartidas. Como contrapartida o município deve desenvolver ações socioambientais como a preservação de nascentes de águas. Resulta que, a Usiminas transformou um passivo ambiental de três milhões de toneladas de escória de aciaria, em um ativo rentável para a empresa e para as comunidades de seu entorno. A empresa celebra contratos socioambientais com os municípios com o escopo de identificação, recuperação e manutenção das nascentes dos municípios e o reflorestamento. Este conjunto de ações foi possível graças às inovações sustentáveis desenvolvidas pela siderurgia.*

- ▶ O levantamento realizado sobre as condições ambientais dos municípios do Leste de Minas que utilizam o produto há aproximados 6 anos, oportunizados pelo “Programa Usiminas Mobiliza Pelos Caminhos do Caminhos do Vale”, não havendo nenhum fato que indique insegurança ambiental e à saúde das pessoas.
- ▶ O compromisso firmado, por meio dos órgãos municipais afins – Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, em cumprir e fazer cumprir o Termo Contratual que neste estão inseridos as responsabilidades socioambientais, inclusive as medidas mitigadoras e compensatórias

Desta forma, há o entendimento legal de que o projeto desenvolvido pela Usiminas se posiciona como uma ação inovadora com benefícios para a sustentabilidade, pois incorpora aspectos econômicos, ambientais e sociais. Neste sentido identifica-se a inovação em várias perspectivas, como a econômica, social e ambiental, contexto este que evidencia a inovação sustentável.

Ao ensejo externamos os votos de elevada consideração.

  
**SANDRO SOUSA TAVARES**  
Secretário Municipal  
Gestão 2021/2024



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

AGRICULTIVO

Ofício nº 218/2022/SLEG

Manhuaçu, 24 de junho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**Maria Imaculada Dutra Dornelas**  
Prefeita Municipal  
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu - MG

**CÓPIA SIMPLES**

**Assunto: Remessa de Requerimentos Aprovados na 11ª Sessão Ordinária**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, Requerimentos aprovado nesta Casa Legislativa, na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho do corrente ano:

**Requerimento nº 62 de 2022**

REQUER AO DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA INFORMAÇÕES DE QUAIS MEDIDAS O EXECUTIVO ADOTARÁ EM RELAÇÃO AO TRÂNSITO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE SOLICITAÇÕES DOS MORADORES QUANTO À INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS E PLACAS NO LOCAL.  
Autor: Eleonora Maira.

**Requerimento nº 63 de 2022.**

REQUER À PREFEITA MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES E URGENTES.  
Autor: Administrador Rodrigo.

**Requerimento nº 64 de 2022**

REQUER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMAÇÕES ACERCA DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO O MONITORAMENTO E A DETECÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DA VARÍOLA DOS MACACOS.  
Autor: Allan do Alaor.

**Requerimento nº 65 de 2022.**

REQUER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS E AÇÕES PARA ENFRENTAR A OBESIDADE INFANTIL EM NOSSO MUNICÍPIO.  
Autor: Allan do Alaor.

**Requerimento nº 66 de 2022.**

REQUER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS E AÇÕES PARA AUMENTAR A COBERTURA VACINAL EM NOSSO MUNICÍPIO.  
Autor: Allan do Alaor.

**Requerimento nº 67 de 2022.**



# Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DA DATA DE EXECUÇÃO E DE ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APRESENTADAS PELO VEREADOR JORGE AUGUSTO PEREIRA, NOS ORÇAMENTOS DE 2021 E 2022.

Autor: Jorge do Ibéria.

**Requerimento nº 68 de 2022.**

REQUER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARECER ACERCA DA SEGURANÇA DA APLICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE AGREGADO SIDERÚRGICO DA USIMINAS.

Autor: Jorge do Ibéria.

**Requerimento nº 69 de 2022.**

REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A MANUTENÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DE VILANOVA.

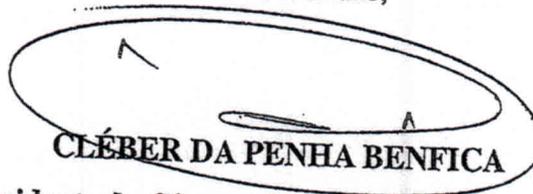
Autor: Jorge do Ibéria.

**Requerimento nº 70 de 2022.**

REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL LAUDO DE VISTORIA DAS CASAS DA RUA SANTA INÊS, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO INFORMAÇÕES DE RISCO DAS REFERIDAS CASAS.

Autor: Eleonora Maira.

Atenciosamente,

  
CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu

CÓPIA SIMPLES

